



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.947

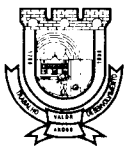
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE  
SUAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS E, TENDO  
EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98 DE 01/12/98.

### DECRETA:

**ART.1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste decreto,  
de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os  
seguintes créditos suplementares:

#### 01- GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

13.75.42.82.002.000.-.3132.-.10	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$..32.800,00
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07	
Pessoal Civil .....	R\$..50.000,00
15.81.48.62.004.000.-.3132.-.20	
Outros Serviços e encargos .....	R\$..25.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3132.-.10	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$..15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

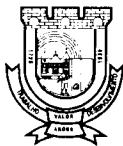
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.82.49.52.011.000.-.3251.-.32	
Inativos .....	R\$.....3.000,00
15.82.49.52.011.000.-.3251.-.32	
Inativos .....	R\$...11.000,00
15.82.49.52.011.000.-.3251.-.32	
Inativos .....	R\$.....8.000,00
<b>Total :.....</b>	<b>R\$..144.800,00</b>

**Art.2º**-Constituem recursos á abertura dos créditos mencionados neste Decreto de parte da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

03.07.02.12.001.000.-.3111.-.01	
Pessoal Civil.....	R\$...32.800,00
03.07.02.12.001.000.-.3111.-.01	
Pessoal Civil .....	R\$...50.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3111.-.01	
Pessoal Civil.....	R\$...25.000,00
13.75.42.81.002.000.-.4120.-.11	
Equipamentos e Mat.Permanente .....	R\$...15.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3120.-.08	
Material de Consumo.....	R\$.....3.000,00
13.75.43.22.003.000.-.3111.-.12	
Pessoal Civil .....	R\$...11.000,00
15.81.48.62.004.000.-.3111.-.17	
Pessoal Civil .....	R\$.....8.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$..144.800,00</b>

*Handwritten signature: Afelita M. L.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ART.3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 01 de Março de 1.999.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Pedro César Rodrigues**  
Diretor de Administração